



LEI Nº 1.547, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação RUA CARTEIRO INALDO MUNIS FERREIRA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA CARTEIRO INALDO MUNIS FERREIRA, a Rua do Carteiro, localizada no bairro Santo Antônio, em nosso Município.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, 11 de março de 2025.

Maria Lucielle Silva
Laurentino:072570264
83

Assinado de forma digital por
Maria Lucielle Silva
Laurentino:07257026483
Dados: 2025.03.11 22:25:57 -03'00'

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita



LEI Nº 1.547, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação RUA CARTEIRO INALDO MUNIS FERREIRA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA CARTEIRO INALDO MUNIS FERREIRA, a Rua do Carteiro, localizada no bairro Santo Antônio, em nosso Município.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, 11 de março de 2025.

Maria Lucielle Silva
Laurentino:072570264
83

Assinado de forma digital por
Maria Lucielle Silva
Laurentino:07257026483
Dados: 2025.03.11 22:25:57 -03'00'

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita